

**Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal 2018**

**ATENÇÃO!**  
O Prêmio Paulo Freire mudou e agora tem categorias. Preste atenção no item 2.1 do regulamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

## Projetos Premiados 2017



### 1.º LUGAR

Projeto "Território do povo: ocupar, resistir e construir o nosso Quilombo Cultural"

Responsáveis: Diretora Solange Aparecida Cabrito de Amorim e Professor Eliseu Marcolino Rosa Müzel

EMEF Sócrates Brasileiro Sampaio de Sousa Vieira de Oliveira

### 2.º LUGAR

Projeto "EU venho do mundo, raízes Pankararu: um memorial encantado do outro lado do rio"

Responsáveis: Professor Leno Ricardo Vidinha de Freitas e Coordenador Pedagógico Alexandre Campos

EMEF José de Alcântara Machado Filho

### 3.º LUGAR

Projeto "EMEBS Anne Sullivan: a escola como espaço de luta e de conscientização"

Responsáveis: Professores Viviane Marques Miranda e Dario Leite Resende - EMEBS Anne Sullivan

### ORGANIZAÇÃO:

**Câmara Municipal de São Paulo**

Centro de Comunicação Institucional

CCI.1 - Equipe de Eventos

Viaduto Jacareí, 100 - Prédio Anexo - 2º andar - Sala 217 - São Paulo - CEP 01319-900

**Telefones:** 3396-4239 / 3396-4311

[www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)



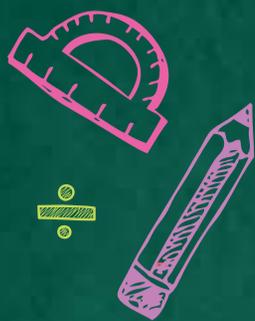
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Sua inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação.

Não recebeu este e-mail? Entre em contato **por telefone** antes do término das inscrições!

Inscrições até  
13/7/2018  
Premiação  
17/9/2018





# Regulamento do Prêmio



## 1. Condições para concorrer

- 1.1.** Ser educador(a) atuante em unidade educacional da rede municipal e ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.
- 1.2.** Considera-se Unidade Educacional da rede municipal: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM.
- 1.3.** Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional, desenvolvidas tanto na respectiva unidade, como as que tenham envolvido os pais e as que culminaram numa melhor socialização da comunidade, envolvendo o processo ensino e aprendizagem, a formação de educadores, a gestão escolar, a inclusão e a promoção do protagonismo infantojuvenil e de adultos.
- 1.4.** Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predefinidos.
- 1.5.** Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de execução efetiva até a data do encerramento das inscrições, exceto os projetos de EJA modular.
- 1.6.** Poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano imediatamente anterior ao da premiação.
- 1.7.** Não poderão concorrer os projetos já premiados em edições anteriores do prêmio bem como suas continuações ou ampliações.
- 1.8.** Cada educador(a) poderá inscrever apenas um projeto por edição do Prêmio Paulo Freire.
- 1.9.** Os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados.
- 1.10.** Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar nos meios de comunicação disponíveis (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

## 2. Inscrições

**Não será aceito nenhum material impresso.**

**2.1.** Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:

- I – Educação Infantil
- II – Ensino Fundamental I
- III – Ensino Fundamental II e Ensino Médio
- IV – Educação de Jovens e Adultos

**2.2.** As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de CD, DVD ou pen drive, **devidamente identificados com nome e telefone do responsável pelo projeto**, contendo:

- a) Formulário de inscrição preenchido apenas com texto, no formato .doc, .odt ou .pdf (disponível para download em [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), no link Prêmios Institucionais);
- b) Anexos, a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. São permitidos como anexos:
  1. textos com informações diferentes daquelas já fornecidas no formulário (até 10 páginas);
  2. filmagens e/ou gravações de áudio limitadas a 10 minutos (serão consideradas filmagens: imagens em movimento e não fotos);
  3. fotos limitadas a 20 (no caso de montagens, cada foto será computada individualmente).

O material que exceder o disposto neste item será cortado antes do envio à Comissão.

**2.3.** As inscrições poderão ser efetuadas até as 17h do dia 13 de julho de 2018 e deverão ser entregues à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar, Prédio Anexo, sala 217, Bela Vista – São Paulo – CEP 01319-900. **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.**

**2.4.** Serão aceitas inscrições por Correio, com aviso de recebimento para o endereço acima, até o último dia de prazo, mediante correspondência registrada.

## 3. Critérios de Seleção

Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:

- 3.1.** Promoção de aprendizagens diversificadas;
- 3.2.** Participação da comunidade;
- 3.3.** Efeito multiplicador;
- 3.4.** Inovação e criatividade;
- 3.5.** Alinhamento aos princípios de Paulo Freire;
- 3.6.** Forma e conteúdo do projeto.

## 4. Julgamento

- 4.1.** A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas nas Resoluções nº 3/1998 e nº 19/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária – CENPEC; Conselho Municipal de Educação; Instituto Paulo Freire; Secretaria Municipal de Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM; Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP; União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
- 4.2.** A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.
- 4.3.** Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão recursos.

## 5. Os Prêmios

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

- 5.1.** Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor de cada categoria;
- 5.2.** Conferir Placas de Homenagem em reconhecimento público ao segundo e terceiro colocados de cada categoria;
- 5.3.** Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

## 6. A Premiação

A cerimônia pública de premiação será realizada no dia **17 de setembro de 2018**, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**